

**ESTÁGIOS PEPAL - 6.ª EDIÇÃO - 2.ª FASE**

**ATA N.º 4**

**Ref.ª N - Psicologia Clínica**

**LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL – PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniu nesta Câmara Municipal, o Júri nomeado por despacho da Exma. Sra. Vereadora, identificado no aviso de abertura, a fim de proceder à eventual apreciação das alegações oferecidas e tomar decisão final sobre a lista unitária de ordenação final dos candidatos no âmbito do procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, conforme ponto 9.2 e 9.3 do aviso de abertura.

**1. Lista unitária de ordenação final – Decisão final**

Na sequência do projeto de lista unitária de ordenação final, constante da ata n.º 3, datada de 30 de setembro de 2022, o júri deliberou, em obediência ao disposto nos artigos 121.º, n.º 1 e 122º, nº 1, ambos do Código do Procedimento Administrativo, proceder à audiência prévia da única candidata admitida ao procedimento que concluiu todos os métodos de seleção.

Notificada a candidata, recebemos e-mail da própria, no dia 6/10/2022, com registo de entrada nesta Câmara Municipal n.º E/12012/2022, no qual refere que nada tem a dizer relativamente à ata e à audiência prévia do projeto de classificação final.

Face ao exposto e uma vez que se trata da única candidata admitida ao procedimento, e que a mesma se pronunciou favoravelmente relativamente ao projeto de classificação final, o júri deliberou manter a lista unitária de ordenação final constante da referida ata n.º 3, que se anexa.

**2. Submissão a homologação**  
Cofinanciado por:

Assim, o júri delibera o seguinte:

- a) submeter a lista unitária de ordenação final, acompanhada das restantes deliberações do júri, a despacho de homologação da Vereadora com competência delegada pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL), para decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos, afetos aos serviços municipais, prevista no artigo 35.º, n.º 2 alínea a) do RJAL, nos termos do Despacho n.º 132/2022, de 11 de abril;
- b) notificar os candidatos, através dos serviços de Recursos Humanos e mediante correio eletrónico, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final;
- c) publicitar a lista unitária de ordenação final homologada, na página eletrónica do Município, nos termos do n.º 1, do artigo 8.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

O Presidente do Júri,

O 1.º Vogal Efetivo,

O 2.º Vogal Efetivo,

(Cristina Santos)

(Sónia Pereira)

(Sara Filipe)

Cofinanciado por: